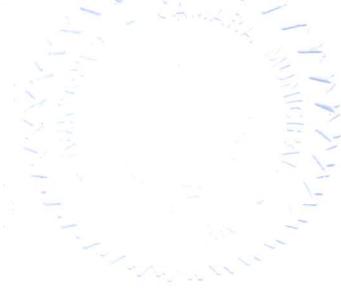




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



Lei do Executivo nº 619/2017.

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo do Município Caracaraí (RR), celebrar convênios, com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros municípios e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Caracaraí (RR), Senhora MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO, no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal de Caracaraí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades públicas da esfera federal, estadual e municipal ou com particulares e consórcios com outros municípios.

§1º. Englobam-se, também, nas autorizações concedidas no *caput* deste artigo, as universidades públicas e privadas, as organizações não governamentais (ONG's), as fundações, instituições bancárias, associações, cooperativas e demais entidades representativas de classes.

Art. 2º. Ficam referendadas as parcerias institucionais formalizadas pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2017, por meio de convênios, termos de cooperação e consórcios.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracaraí (RR), aos 06 dias do mês de junho de 2017.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita de Caracaraí